



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

Contrato de fornecimento nº 58/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.129/0001-55, com sede na cidade de Campo Largo/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 013/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA**, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16896	ENFARDADEIRA Para feno, largura de trabalho de no mínimo 1,20 metros, fardos com comprimento mínimo de 1 metro, seção transversal de no mínimo 30x40cm. UTILIZAÇÃO: Recolhe a cultura desidratada do solo, molda e compacta em fardos e realiza o processo de amarração do fardo.	FINARDI	UN	1,00	85.000,00	85.000,00
TOTAL								85.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 013/2021 - pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)**, e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **013/2021** - pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a Secretaria de Agricultura e Abastecimento Rural Sustentável. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3551	11.004.20.606.2001.1055	1031	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os equipamentos, objeto deste contrato, deverão ser entregues mediante nota de empenho, **em uma única parcela, com entrega técnica**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Brasil, 1431, no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - **O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objeto, deverá ser entregues no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do presente deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

*Handwritten signature in blue ink.*





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

A CONTRATADA fica obrigada a GARANTIR a qualidade contra defeitos pelo período mínimo de 06 (seis) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os equipamentos que, no período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada, para manutenção da garantia de fábrica, para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada na marca, necessários a manutenção do item proposto, através de Declaração de suporte técnico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - **O objeto deverá ser entregue de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:**

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

**PARÁGRAFO OITAVO** - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

**PARÁGRAFO NONO** - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- d) Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- e) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- f) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2021 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

*M. L.*





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2021, durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PULICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

*Handwritten signature/initials in blue ink.*



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

e) O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **VISLAINE APARECIDA PEDRETI**.

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº **013/2021** - Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 16 de março de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**  
CNPJ Nº: 08.916.129/0001-56  
**DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI**  
CPF Nº: 492.880.759-68

Testemunhas:

**LUANA SEBEN FIORENTIN**  
CPF Nº: 101.254.849-09

**VALDECIR PEREIRA LEITE**  
CPF Nº: 717.616.759-15





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

000115

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2021**

PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ Nº 08.916.129/0001-56

Representante: DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI

CPF nº 492.880.759-68

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 -MAPA..

VALOR TOTAL: R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)

VIGÊNCIA: 15/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 17/03/2021  
JORNAL: AMP  
EDICÃO: 2223  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 23/03/2021  
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL  
EDICÃO: 1845  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 23/03/2021  
JORNAL: DOU  
EDICÃO: 55  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**ARTIGO 2º** - A função dos membros do Comitê Gestor Municipal da Lei Geral das MPEs de Santo Antônio do Sudoeste, será considerada serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.

**ARTIGO 3º** - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.551 de 28 de maio de 2019. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2021.**

**PUBLIQUE-SE**

**RICARDO ANTONIO ORTINÁ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cíntia Fernanda Lanzarin

**Código Identificador:**5E177C81

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2021

Processo dispensa nº 030/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 06.194.440/0001-03

Representante: ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES

CPF nº 896.860.049-04

OBJETO: Aquisição de medicamento.

VALOR TOTAL: R\$ 1.488,00 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 15/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/03/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**B15B30F8

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 51/2017**

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2017

Pregão nº 24/2017

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de software para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e da Assistência Social, com instalação e treinamento, manutenção mensal e suporte, conforme descrito no Termo de Referência do Edital.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

VIGÊNCIA: 15/03/2022

VALOR RENOVADO: R\$ 26.200,32

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2021

Pela Contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**MAURI CESAR DENGÓ**

Representante Legal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**4FD5F758

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 315/2019**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2019

Tomada de preços nº 10/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA - CONTRATO REPASSE 869411/2018 ME/CAIXA

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ANA PAULA MIRANDA EIRELI

VIGENCIA ATUAL: 15/03/2022

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2021

Pela Contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**ANA PAULA MIRANDA RESENDE**

Representante Legal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**881EC872

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2021**

PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ Nº 08.916.129/0001-56

Representante: DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI

CPF nº 492.880.759-68

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 -MAPA..

VALOR TOTAL: R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)

VIGÊNCIA: 15/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/03/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**1392D2B1

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** GSC SUPERMERCADO LTDA

CNPJ Nº 19.662.084/0001-57

Representante: GILMAR S DE CASTRO

CPF nº 632.196.039-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEINAS PARA ATENDER IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID 19..

VALOR TOTAL: R\$ 13.030,00 (Treze Mil e Trinta Reais)



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2017**  
**Pregão nº 24/2017**

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de software para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e da Assistência Social, com instalação e treinamento, manutenção mensal e suporte, conforme descrito no Termo de Referência do Edital.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA.;

VIGÊNCIA: 15/03/2022  
VALOR RENOVADO: R\$ 26.200,32

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2021  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: Mauri Cesar Dengo - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 30/2021**

OBJETO: Aquisição de medicamento.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SONDA URETRAL N 06	BIOSANI		UN	2.400,00	0,62	1.488,00
TOTAL								R\$ 1.488,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 16/03/2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 31/2021**

OBJETO: Aquisição de placas de identificação (prefeito e vice-prefeito) em madeira e bronze.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PLACA DE MESA PARA IDENTIFICAÇÃO Com base de madeira e bronze			UN	2,00	600,00	1.200,00
TOTAL								R\$ 1.200,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 32/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para reparo e ampliação do Centro Social da Comunidade do Km 10.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DO CENTRO SOCIAL DA COMUNIDADE DO KM 10. Substituição de alvenarias, esquadramento de pilares de concreto, levantamento de alvenaria com tipo cerâmico, emboco e reboco com argamassa, confecção de piso de concreto e demais serviços de acordo com planta baixa, planilha e memorial descritivo.			SERV	1,00	30.011,38	30.011,38
TOTAL								R\$ 30.011,38

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021**

OBJETO: Revisão do veículo ONIBUS placa BEU7D21, modelo VOLARE V9L EXECUTIVO.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	1	1	PECAS ONIBUS Placa BEU7D2, Modelo Volare V9L Executivo. -Elemento principal -Filtro de combustível -Elemento filtro lubrificante -Elemento Filtro de combustível -Outros óleos lubrificantes Automotivos -Óleo Motor plus 15W 40 -Outros óleos Lubrificantes Automotivos -Óleo Diferencial -Outros Óleos Lubrificantes Automotivos -Graxa -Lampar ar condicionado -Odoitante Car -Elemento Secundário		1,00	1.838,18
RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	1	2	SERVICOS DE REVISÃO ONIBUS placa BEU7D21 -Revisão Volare 10.000 km ou 6 meses -Limpeza de ar condicionado		1,00	640,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 17/03/2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021**

OBJETO: Quinta Revisão Veicular do veículo SPIN placa BCB 6564.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	VEICULO SPIN 1.8 IZ PLACA BCB - 6564 QUINTA REVISÃO DO VEICULO BCB - 6564 Materiais: - Tensor Correia dent - Correa Dentada - JG Polbeta - Lâmpa Bicos Flex - Higienização Ozônio - Filtro de ar Condicionado - Filtro de ar Motor - Filtro Combustível - Azele vedador - Filtro de óleo - Óleo Motor 0w20 Dexos 1 Gen2		1,00	1.020,36
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	VEICULO SPIN 1.8 IZ PLACA BCB - 6564 QUINTA REVISÃO DO VEICULO BCB - 6564 Serviços: - Correia dentada da distribuição - Geometria e Balanceamento - Oxiabrigação do Ar - Limpeza de bico		1,00	672,90

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2019**  
**Tomada de preços nº 10/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA - CONTRATO REPASSE 8694/11/2018 ME/CAIXA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: CONSTRUTORA ANA PAULA MIRANDA EIRELI

VIGENCIA ATUAL: 15/03/2022

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ANA PAULA MIRANDA RESENDE - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2021**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ Nº 08.916.129/0001-56

Representante: DOLORES BERNADETE GLESS FINARDI

CPF nº 492.880.759-68

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 -MAPA..

VALOR TOTAL: R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)

VIGENCIA: 15/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA

CNPJ Nº 19.662.084/0001-57

Representante: GILMAR S DE CASTRO

CPF nº 632.196.039-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEINAS PARA ATENDER IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID 19..

VALOR TOTAL: R\$ 13.030,00 (Treze Mil e Trinta Reais)

VIGENCIA: 14/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA

CNPJ Nº 10.966.826/0001-63

Representante: MAURO ANTONIO MORESCO

CPF nº 385.159.460-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEINAS PARA ATENDER IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID 19..

VALOR TOTAL: R\$ 18.860,00 (Dezoito Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)

VIGENCIA: 14/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2021**  
**Processo dispensa nº 031/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARCELO JOSE ANACLETO

CNPJ Nº 09.485.239/0001-73

Representante: MARCELO JOSE ANACLETO

CPF nº 002.721.140-14

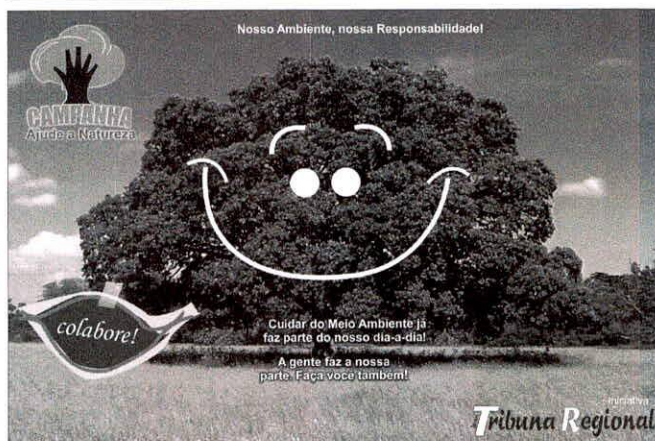
OBJETO: Aquisição de placas de identificação (prefeito e vice-prefeito) em madeira e bronze..

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)

VIGENCIA: 17/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021 - SRP

Processo Licitatório nº 06/2021- ID 860674

Objeto: O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 13.681.884/0001-39, por meio do pregoeiro (Portaria nº 79/2019) comunica a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do Pregão supracitado, que tem por objeto: SRP - Sistema de Registro de Preços, visando à "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final referente aos Resíduos da Saúde (RSS)- Resíduos Infectantes e Perfurocortante (Grupos A e E) e Resíduos Químicos (B), sob regime quantitativo, para atender as demandas da Central de Regulação CISLIPA/SAMU". A suspensão foi solicitada pela Diretora executiva, pois foi verificado a ocorrência de erro material no Termo de Referência, sendo necessária a retificação junto ao edital e seus anexos. A nova data da sessão pública será informada por meio dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas por meio do e-mail licitação@cislpalitoral.com.br, no site www.cislpalitoral.com.br e no site www.licitacoes.com.br.

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 - SRP

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014)

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 31/2021, de 11/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 07/04/2021, propostas para contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de pneus destinados aos veículos da municipalidade.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <http://www.bll.org.br>, <https://e-gov.betha.com.br/transparencia>, através do e-mail [licitacaophl03@gmail.com](mailto:licitacaophl03@gmail.com) e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30:00 às 12:00:00 e das 13:00:00 às 17:00:00 horas.

Critério de Julgamento - Menor preço POR ITEM.

Pinhalão, 22 de março de 2021.

RAÍSSA PIMENTEL VILAS BOAS  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia 19/03/2021, as inscrições para o processo de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Planalto - PR através de sua Secretaria Municipal de Saúde (SMS Planalto).

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - TIPO: CREDENCIAMENTO.

Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para a realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.planalto.pr.gov.br/>, no ícone Licitações (lateral direita), Chamamento Público nº 001/2021 - Serviços Médicos. A Sessão de abertura dos envelopes para o credenciamento acontecerá no dia 07/04/2021 às 09:00hs em sessão pública na sala de licitações, sito Praça São Francisco de Assis, 1583, centro.

Planalto - PR, 18 de março de 2021.

LUIZ CARLOS BONI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 14 de abril de 2021, às 14h00min, pregão eletrônico nº 035/2021, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)), para contratação de serviços de lava car da frota do transporte escolar. Valor Máximo: R\$ 71.643,62. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1349) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

SIMONE NEVES  
Secretária Municipal de EducaçãoAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 09 de abril de 2021, às 13h00min, pregão eletrônico nº 040/2021, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)), para contratação de empresa para o fornecimento de pedra brita (casalho). Valor Máximo: R\$ 1.953.966,00. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 2132) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

EDUARDO MARQUES  
Secretário Municipal de Serviços PúblicosAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 06 de abril de 2021, às 14h00min, pregão eletrônico nº 042/2021, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)), para contratação de serviço para o fornecimento de pedra bica corrida graduada, pedra brita 4ª e pedrisco 3/8. Valor Máximo: R\$ 2.153.100,00. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 2132) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

EDUARDO MARQUES  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 74/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2018  
PROCESSO DE COMPRA Nº 28/2018  
DISPENSA Nº 07/2018  
ADITIVO Nº 03/2021- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA  
OBJETO: O PRESENTE PROCESSO VISA A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA LAR JOSNEI MARTINS, UMA VEZ QUE O MUNICÍPIO NÃO POSSUI ESPAÇO PRÓPRIO ADEQUADO. CONTRATADA: CLAUDIA SIMONE KAMPMANN MARCZAOKOSKI, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.719.427-6 expedida pela SSP/PR e CPF nº 021.304.379-31 - 1 - As partes acima qualificadas firmaram em 05 de abril de 2018 o contrato de locação tendo como número de contrato Nº 074/2018, processo licitatório Nº 033/2018, Processo de Compra nº 028/2018, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 007/2018, com o seguinte objeto: Locação de imóvel situado à Rua Osvaldo Gomes da Silva, 480, Município de Porto Vitória - PR, objeto da matrícula nº 13.570, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória-PR, para o Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Lar Josnei Martins do Município de Porto Vitória, Estado do Paraná. 2 - Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e em razão do interesse público, da manutenção vantajosa da proposta, a locação e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem alterar a Cláusula Sexta, e a Cláusula Oitava, passando a prevalecer o seguinte: 2.1. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO ALUGUEL 2.1.1. Pela Locação do imóvel no período de 12 (doze) meses, a contratante pagará a contratada a importância de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), mensais, conforme acordo entre as partes, podendo totalizar o valor global R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). CLÁUSULA OITAVA - DA VIGENCIA E DA PRORROGAÇÃO O prazo de execução deste Termo de Contrato fica aditivo em mais 12 (doze) meses, com prazo iniciando-se 06/04/2021, vencendo-se em 06/04/2022, sendo o Aditivo amparado na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. Porto Vitória/PR, em 17 de Março de 2021.  
MARISSA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA - PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE - CLAUDIA SIMONE KAMPMANN MARCZAOKOSKI - CPF: 021.304.379-31 - LOCATÁRIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviço de manutenção corretiva na rede de frio do programa Municipal de Imunização e Manutenção preventiva na rede de frio municipal com eventual reposição de peças.

Valor máximo admitido: R\$ 143.536,20 (Cento e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

Data: 09 de abril de 2021, às 08h30m, junto a plataforma do [comprasgovernamentais.gov.br](http://comprasgovernamentais.gov.br). Informações: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

VANESSA AP. BECHER SASS  
PregoeiraAVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos no trecho: partindo da Rodovia Municipal na Localidade de Linha Ivai, seguindo pela estrada rural passando pela Localidade Nova Galícia até uma extensão de 2.500 metros por 6,00 metros de largura, no Município de Prudentópolis.

VALOR: R\$ 727.125,14 (Setecentos e vinte e sete mil, cento e vinte e cinco reais e quatorze centavos).

Data: 26 de abril de 2021, às 08h30m. Informações: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

VANESSA AP. BECHER SASS  
PregoeiraAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual).

Valor máximo admitido: R\$ 525.593,52 (quinhentos e vinte e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).

Data: 09 de abril de 2021, às 08h30m, junto a plataforma do [comprasgovernamentais.gov.br](http://comprasgovernamentais.gov.br). Informações: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

ANDRIELE SYDOSKI  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR  
CONTRATADA: FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA  
CNPJ Nº 08.916.129/0001-56  
Representante: DOLORES BERNADETE GLESE FINARDI  
CPF nº 492.880.759-68  
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA.  
VALOR TOTAL: R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/03/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2021

processo nº 160/2021  
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 10.024/2019; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
EMPRESA VENCEDORA - preço por item.  
FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA-vencedora do item 01 no valor total de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).  
Homologo a presente licitação.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito